



# Câmara Municipal de Lagoinha

## Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O presidente da Câmara Municipal de Lagoinha, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 25, "caput" do Regimento Interno desta Casa lhe confere as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas da Câmara Municipal.

Considerando que a Lei Complementar nº 945 de 31 de março de 2017 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal, atribuições da evolução funcional dos servidores, aprova os valores da tabela de vencimentos e salários da Câmara Municipal de Lagoinha e dá outras providências, em seu art. 24 lhe confere a possibilidade de estabelecer jornadas diferenciadas em razão da peculiaridade dos serviços a serem executados, de modo especial para as profissões regulamentadas, resolve:

Art. 1º A jornada de trabalho do funcionário Otávio Luiz Carvalho de Souza será exercida no recinto desta Casa às segundas, terças e quartas-feiras, em semanas alternadas, durante o período das 08:00h. às 17:00h.

Art. 2º Durante a semana em que o funcionário não estiver presente no recinto da Câmara, ficará o mesmo à disposição para atendimento e consultoria mediante telefonema, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Plenário "Zé Felisbino", 22 de fevereiro de 2018.



**JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA**

**-Presidente-**